



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

LEI Nº 217/07.

Abre o crédito especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto crédito especial no orçamento do Poder Legislativo, destinado a cobertura da seguinte dotação:

Órgão: Poder Legislativo
Unidade: Câmara de Jatobá
Projeto: 01.02.031.0011.002
Natureza das despesas: 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da anulação parcial ou total do orçamento da Própria Câmara Municipal, mediante da seguinte dotação:

Órgão: Poder Legislativo
Unidade: Câmara de Jatobá
Projeto: 01.01.031.0011.001
Natureza das despesas: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.
Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Jatobá, 22 de outubro de 2007.


Itomar Tolentino Varjão
Prefeito

Esta Lei foi publicada nos termos do artigo 99 da Lei orgânica do Município


Silas Monteiro Pinto
Chefe de Gabinete

